



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1552

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1552

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.223, de 04 de setembro de 2008, que regulamentou o artigo 152, da Lei nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, que dispôs sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Governo Municipal de Buritama, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.223, de 04 de setembro de 2008, que regulamentou o art. 152 da Lei nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, que dispôs sobre o processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Governo Municipal de Buritama, passa a vigorar acrescido do inciso XV:

“Art. 4º (...)

XV - Contribuição à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Buritama (ASPMB).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 10 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.124, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - Dep. Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3.3.90.91.01-01 04.123.0006-2.005 Sentenças Judiciais R\$ 300.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Partic. Consórcio Público R\$ 130.000,00

02.12 Departamento Municipal de Administração

3.3.91.97.01-01 12.122.0041-2.031 Aporte Cobertura do Def. Atuarial R\$ 70.000,00

Total	do	Crédito
Suplementar.....		R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - Dep. Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos 9.9.99.99.99-01 99.999.9999-9.999 Reserva de Contingência R\$ 500.000,00

Total	das	Anulações
.....		R\$ 500.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 10 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1552

Página 3 de 5

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 5.125, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA

3.3.90.30.00 - 01.031.0002-2-002 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - 01.031.0002-2-002 - Outros Serviços de Terceiros P. J....R\$ 12.000,00

Total	do	Crédito
Suplementar:.....R\$		
\$ 15.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito pelo artigo anterior será utilizado do recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto no Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA

3.3.90.40.00 - 01.031.0002-2-002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 15.000,00

Total	da	Anulação:
.....R\$		
15.000,00		

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Buritama, 10 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.388, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.124, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - Dep. Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3.3.90.91.01-01 04.123.0006-2.005 Sentenças Judiciais R\$ 300.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Partic. Consórcio Público R\$ 130.000,00

02.12 Departamento Municipal de Administração

3.3.91.97.01-01 12.122.0041-2.031 Aporte Cobertura do Def. Atuarial R\$ 70.000,00

Total	do	Crédito
Suplementar:.....R\$		
500.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme disposto no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1552

Página 4 de 5

inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - Dep. Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos 9.9.99.99.99-01 99.999.9999-9.999 Reserva de Contingência R\$ 500.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 500.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 10 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.125, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - SECRETARIA

3.3.90.30.00 - 01.031.0002-2-002 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - 01.031.0002-2-002 - Outros Serviços de Terceiros P. J....R\$ 12.000,00

Total do Crédito Suplementar:.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito pelo artigo anterior será utilizado do recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme disposto no Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01-02 - SECRETARIA

3.3.90.40.00 - 01.031.0002-2-002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 15.000,00

Total da Anulação:R\$ 15.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 10 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Eletrônico N.º 42/2025"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1552

Página 5 de 5

conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2025, que tem por objeto *AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTROLE GLICÊMICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS* com a empresa: CIRURGICA MED SAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.760.282/0001-35, no valor total de R\$ 834.220,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub- Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 42/2025.

Publica-se.

Buritama – SP, 9 de dezembro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 67/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS

VALOR TOTAL: R\$ 606.600,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 26/11/2025

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

ERRATA

TERMO ADITIVO nº 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ABAS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP

OBJETO DO TERMO: Através do presente, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a OSC, registram interesse para o desenvolvimento de Projeto visando à Assistência Social – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias.” PROJETO RAI0 DE SOL.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo terá vigência de 01/01/2026 A 28/02/2026.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Termo de Colaboração nº 09/2025 até a data de 28/02/2026.